



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua Afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno 27 de 05 de 2020

DECRETO Nº 1.301, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Institui o horário de funcionamento dos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 101, inciso VI, e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, para poder atender as demandas relacionadas a pandemia causada pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente dos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG passará a funcionar, a partir do dia 01 de junho deste ano, de segunda-feira à sexta-feira obedecendo aos seguintes termos:

I - nos órgãos e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Policlínica Municipal e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, das 7:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira;

II – nas unidades básicas de saúde do Programa Saúde da Família – PSF, das 7:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira;

III – nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, das 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;

IV – nos órgãos sediados no edifício da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e demais Secretarias Municipais, das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

V – o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) continuará a atender a população em seu horário normal.

Parágrafo único - Os horários das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação e os serviços de coleta de lixo realizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos não sofrerão alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e especial o Decreto nº 1028, de 29 de junho de 2018.

Nepomuceno, 27 de maio de 2020.

Luiza Maria Lima
Menezes
Prefeita Municipal